



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 11.326 de 19 88

Promoventes Prefeitura Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº 58/88

Assunto: Dispõe sobre doação de áreas de terras à Cooperativa Habitacional FIEEP/CIESP, destinadas à construção de um conjunto habitacional.

## ANDAMENTO


OBSERVAÇÕES:

*Supl. 05203*

Aprovado por *[assinatura]*  
Rejeitado por *[assinatura]*  
Pompéia 22/12/88

*[assinatura]*  
PR. IDENTIE

*10 dias*  
*[assinatura]*

Aprovado por *[assinatura]*  
Rejeitado por 05 a 03  
Pompéia 22/12/88

*[assinatura]*  
PRESIDENTE

Arquivado em *[assinatura]*

DIRETOR DA SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 815/88

Ref. GP.10

Pompéia, 19 de dezembro de 1988.

Senhor Presidente:

*P.L. 58/88*

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre doação de áreas de terras à Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP, destinados à construção de um conjunto habitacional.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[Handwritten signature]*  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCOLO  
PROC. N.º 11326/88  
21 / 12 / 88  
Diretor da Secretaria

Ao Senhor  
Dr. Roberto Mauro Borges  
DD. Presidente da Camara Municipal de  
Pompéia - SP

*S. C. M.*  
*B.H.*  
*22/12/88*

RECEBIDO  
Em 20/12/88  
*[Signature]*



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada consideração do nobre Plenário dessa Douta Casa de Leis, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a doação de áreas de terras à Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP, para fins de construção de um conjunto habitacional.

Os imóveis em questão, descritos no texto legal, referem-se às áreas localizadas na Fazenda Guaiuvira, adquiridas de Marcílio Vilella Bastos e Outros, mediante desapropriação amigável autorizada por essa Egrégia Câmara através da Lei Municipal nº 1353, de 09 de agosto de 1988.

Esclarecendo os ilustres edis, informamos que a Caixa Econômica Federal aprovou integralmente 16 projetos da Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP destinados à construção de casas para os trabalhadores, previstas no Programa Comunitário Municipal - Projeto Cem, no qual Pompéia está incluída com 250 unidades, restando apenas a liberação das respectivas verbas para o início imediato das obras.

Para essa liberação é necessário que a Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP receba em doação área de terras para a implantação do conjunto, razão do envio do presente projeto de lei.

Acreditamos que com essa obra o grave problema - do déficit habitacional do município estará praticamente solucionado.

Nestas condições, vimos solicitar que a presente propositura seja apreciada e votada pelo nobre Plenário em regime de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

JORGE TAMARA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CEF aprova 4.140 moradias pelo Projeto Cem

A Caixa Econômica Federal aprovou integralmente 16 projetos da Cooperativa Habitacional Fiesp/Ciesp destinados à construção de casas para os trabalhadores, previstas no Programa Comunitário Municipal — Projeto Cem, restando apenas a liberação das respectivas verbas para o início imediato das obras.

De acordo com informações do coordenador do Projeto Cem, Tibirici Botelho, esse lote de projetos, analisados tecnicamente pelo Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo (Incoop-SP), totaliza 4.140 moradias, assim distribuídas:

**Sorocaba** - 102 unidades destinadas ao bairro de Aparecidinha, a serem construídas em terreno doado pelo presidente da Fiesp/Ciesp, Mario Amato, pela Construcap — CCPS Engenharia e Comércio S/A, de São Paulo.

**Garça** - 93 unidades no bairro Palmeiras, em terreno doado pela Prefeitura Municipal; construção a cargo de Araújo S/A Engenharia e Construções, de São Paulo.

**Cerquillo** - 250 unidades no bairro de Nova Cerquillo, em terreno doado pela Prefeitura Municipal; construção a cargo de Antonio Costa S/A, de Espírito Santo do Pinhal.

**Tapiratiba** - 76 unidades no bairro Soledade, em terreno doado pela Prefeitura Municipal; construção a cargo

da Emurtapi — Empresa Municipal de Urbanização de Tapiratiba.

**São João da Boa Vista** - 100 unidades, no bairro de Nossa Senhora de Fátima, em terreno doado pela Lameza Industrial e Comercial Ltda.; construção a cargo da Emurvi — Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista.

**Santa Bárbara D'Oeste** - 186 unidades no bairro Paraíso, em terreno doado pela Prefeitura Municipal; construção a cargo da Concima Construções Cíveis, de São Paulo.

**Registro** - 300 unidades no bairro Xangrili, em terreno doado pela Prefeitura Municipal; construção em duas etapas também a cargo da Concima.

**São José do Rio Pardo** - 100 unidades no bairro Iartura, em terreno doado pela Prefeitura Municipal; construção a cargo da Conderp — Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo.

**Ribeirão Preto** - 314 unidades no bairro Palmeiras, em terreno doado pela Copec — Construções e Projetos de Engenharia Civil Ltda., com obras sob sua responsabilidade.

**Araçatuba** - 747 unidades no bairro Nova Traitu, em terreno doado pela Construtora Araçatuba Ltda., com obras em três etapas sob sua responsabilidade.

**Junqueirópolis** - 112 unidades no bairro da Alvorada, em terreno doado pela Prefeitura Municipal/Área Urbanização e Participação Ltda./JL Empreendimentos Imobiliários Ltda.; obras a cargo de RVR Construções e Comércio Ltda., de São Paulo.

**Moji das Cruzes** - 206 unidades no bairro da Cocuera, em terreno doado pela Prefeitura Municipal; obras a serem construídas em três etapas pela LH Engenharia Construções e Comércio Ltda., de Moji das Cruzes, e pela EIAG — Empresa Internacional de Engenharia e Armazéns Gerais, de Barueri.

**Sumaré** - 166 unidades no bairro da Ponte Seca, em terreno doado pelo empresário e representante local do Ciesp, Fuad Assef Maluf; obras a cargo da Macsest — Construções e Comércio Ltda., de Campinas.

**Chavantes** - 388 unidades no bairro Chavantes I, em terreno doado pelo empresário Fernando Luiz Quagliato e outros; obras em duas etapas a cargo da Construtora Meloir Ltda., de Assis.

**Lençóis Paulista** - 250 unidades no bairro Lençóis Paulista I, terreno doado por Cia. Agrícola Luiz Zillo & Sobrinhos, obras a cargo da Rema Construtora Ltda., representada pela Apoema Construtora Ltda., de Bauru.

**Pompéia** - 250 unidades no bairro Pompéia I, terreno doado por Marcellio Vitella Bastos & Outros, obras a cargo de Arantes Ferreira Ltda. representada por Apoema Construtora Ltda., de Bauru.

Segundo Tibirici Botelho, outros 37 projetos encontram-se em tramitação na Caixa Econômica Federal, totalizando cerca de 8.000 moradias. A seleção das empresas construtoras é de responsabilidade do Incoop, que mantém cadastro específico e procura, dentro do possível, aplicar o critério de privilegiar empresas localizadas nas cidades beneficiadas ou próximas a elas.

# FIESP CIESP

em notícias

**Diretor da Redação:** Jomar Wahl **Secretário de Redação:** Ely Mariz A. Buccommo **Escritório:** Redatores: Maria Alice M. Rodrigues, José Cristóvão de Cós  
**ACS Imprensa:** Luiz C. Grandjean **Gumprinos:** Aracino V. de Paula Neto, Waldemar Moreira **Correção:** Simone **Notícias:** Publicidade: Sérgio R. Leite **Editora de Arte:** Elizabeth Alexandra Paço  
**Fotógrafos:** Raffaele Spangola, Danilo I. de Oliveira **Revisão:** Walter A. Faoro **Claro Carvalho** **Diretor Responsável:** Arnaldo Figueiredo  
**Endereço:** Avenida P. Costa 1.313 10 andar, cjs 1.012 1.015 01101 São Paulo SP - Fones: 267 5741 e 251 3432 - Ramo 200 e 207 Telex: 01122130 - FIEP BR **Escritório no Rio de Janeiro:** Avenida Nilo Peçanha, 50, 20 andar, cj. 2.010 - Fones: 262-0131 e 262-0101 - 2100279 **Rio de Janeiro, RJ:** Escritório em Brasília: Edifício JLS 5 andar, salas 51 e 54 - Setor Comercial Sul, Fones: 224 0801 e 223-2278 - 70306 - Brasília - DF  
FIESP-CIESP em noticiário composto e impresso pela Central Editora Ltda. - Edição pelo Serviço de Publicações do Assessorato de Comunicação Social da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre doação de áreas de terras à Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP, destinadas à construção de um conjunto Habitacional.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a alienar por doação pura e simples, à Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP, CGC. nº 593092860001-34, com sede à Rua Santanésia, 528 - Butantã - São Paulo, duas áreas de terras abaixo discriminadas destinadas à construção de um conjunto habitacional :-

a) - Parte de uma área de terras, situada na margem esquerda da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, com o seguinte roteiro:- "Tem início o presente roteiro, no marco 01 cravado no cruzamento da margem esquerda da rodovia SP-294, que demanda à Tupã, com a estrada municipal Pompéia-Fazenda Guaritã, atual Avenida Fundação Shunji Nishimura, área pertencente à Fazenda Guaiuvira; segue rumo  $21^{\circ}08'SE$ , na distância de 101,37 metros, até o marco 02, divisando com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; deflete à esquerda, segue rumo  $31^{\circ}24'SE$ , na distância de 42,01 metros, até o marco 03, divisando com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; deflete à esquerda, segue rumo  $38^{\circ}54'SE$ , na distância de 38,96 metros, até o marco 04, divisando com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; deflete à direita, segue rumo  $66^{\circ}06'NW$ , na distância de 674,85 metros até o marco 05; deflete à direita, segue rumo  $23^{\circ}54'NE$ , divisando com terras remanescentes da Fazenda Guaiuvira, na distância de 100,00 metros, até o marco 09; deflete à direita no rumo  $66^{\circ}06'SE$ , divisando com a SP-294, na distância de 400,85 metros até o marco 10; deflete à esquerda, segue rumo  $69^{\circ}55'NE$  divisando com a SP-294, na distância de 71,90 metros, até o marco 11; deflete à esquerda, segue rumo  $73^{\circ}50'SE$ , na distância de 62,02 metros até o marco 01 inicial, englobando uma área de 60,434 metros quadrados, ou 6,043 hectares ou aproximadamente 2,497 alqueires paulista."

b) - Parte de uma área de terras, situada na margem esquerda da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, anexa à área descrita no item a), com o seguinte roteiro:- "Tem início, o presente roteiro, no marco 08, cravado na margem esquerda da rodovia SP-294, que demanda à Tupã, com a antiga estrada municipal Pompéia-Paulópolis; segue rumo



# Prefeitura Municipal de Pompéia

f1.02.

ESTADO DE SÃO PAULO

66°06'SE, divisando com a SP-294, na distância de 484,35 metros até o marco 09; deflete à direita, segue rumo 23°54'SW, divisando com terras remanescentes numa distância de 100,00 metros até o marco 05, cravado neste alinhamento divisando com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita, segue rumo 66°06'NW na distância de 532,55 metros até o marco 06, cravado na antiga estrada municipal Pompéia-Paulópolis; deflete à direita, segue rumo 81°26'NE, divisando com a antiga estrada municipal Pompéia-Paulópolis, numa distância de 29,95 metros até o marco 07, cravado na antiga estrada municipal Pompéia-Paulópolis; deflete à esquerda, segue rumo 39°11'NE, na distância de 87,00 metros até o marco 08, início do presente roteiro, englobando uma área de 5 hectares ou 50.000 metros quadrados ou aproximadamente 2,066 alqueires paulista."

Artigo 2º - A doação a que se refere o artigo primeiro é feita para que a donatária se utilize dos imóveis doados exclusivamente para a finalidade prevista, ficando revogadas de pleno direito, se lhes forem dada destinação diversa da especificada na presente lei.

Artigo 3º - A entidade beneficiada com a doação deverá proceder a execução da obra nas áreas doadas dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão dos imóveis ao Patrimônio Público independentemente de ação ou interpelação judicial.

Artigo 4º - Na escritura de transmissão e registro, deverão constar as cláusulas citadas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

JORGE TAMARA

PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS Comissões de Justiça e Finanças.....

Processo n.º 11.326/88 \_\_\_\_\_ Parecer n.º.....

Projeto de Lei nº 58/88.....

Assunto: Dispõe sobre a doação de áreas de terras  
à Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP, destina  
das à construção de um conjunto habitacional.

## PARECER EM CONJUNTO


O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal é legal e / constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, pois visa/ à doação de áreas de terras à Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP para a construção de mais um conjunto residencial em Pompéia, medida que virá/ de encontro aos anseios daqueles trabalhadores de baixa renda que há muito tempo sonham com a aquisição de sua casa própria, fugindo do fantasma do aluguel e cujo reajuste está sempre acima da URP, mecanismo utilizado para o reajuste dos salários. A construção das 250 novas moradias financiadas / pela Caixa Econômica Federal está a cargo da Construtora Arantes Ferreira Ltda., respresentada pela Empresa baururense Apoema Construtora Ltda., de acordo com notícia veiculada pelo boletim informativo da FIESP/CIESP.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 22 de dezembro de 1988

COMISSÃO DE JUSTIÇA

  
ORLANDO DAMASCENO  
Orlando Damasceno

COMISSÃO DE FINANÇAS

